

Lei nº 451/61

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 500.000,00, à Vermo-Serviços de construção, de pontes e conservação de estradas

Faço, saber que a Câmara Municipal, de Orlândia, decretou e, eu, Pedro Jassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica, aberto na Contadoria Municipal, um, crédito especial, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada, à construção, de pontes, abertura e conservação, de estradas municipais, etc...

Artigo 2º- A cobertura, do crédito especial referido no artigo anterior, far-se-á com arrecadação, das Taxas de Viagem e parte da Vota do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 30 de Novembro de 1961

a) Pedro Jassinari Filho. Prefeito Municipal de Orlândia.

Eu, José Luiz Morino, nesta

data registrei.

Pedro Tassinari Jr

Apeí nº 452/61

Que dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ digo Cr\$ 735.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia decretou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar, às seguintes verbas do orçamento vigente.

130 - Prefeitura - Serviços Diversos -

8.090 - Pessoal fixo - Por serviços prestados digo, extraordinários prestados no corrente exercício.

Cr\$ 30.000,00

260 - Iluminação Pública

8.883 - Material de Consumo -

Para aquisição de materiais diversos p/ extensão de redes.

Cr\$ 650.000,00

420 - Escolas Municipais.

8.330 - Pessoal Fixo - Encargos de professoras

Cr\$ 55.000,00

Total da suplementação \$ 735.000,00

Artigo 2º - A cobertura do, cr